

STUDIO

INVESTIMENTOS

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS PESSOAIS

Junho 2023

ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO	3
2. OBJETIVO	3
3. REGRAS DE INVESTIMENTOS PESSOAIS	3
4. TERMO DE COMPROMISSO	4
5. REVISÃO E ATUALIZAÇÃO	4
6. DISPOSIÇÕES GERAIS.....	5
7. HISTÓRICO DAS ATUALIZAÇÕES.....	5
ANEXO I.....	6
ANEXO II.....	8

1. Introdução

A filosofia da Studio Investimentos Administradora de Recursos Ltda. (“GESTORA”) reside em uma característica fundamental: dedicação integral em gerir fundos de investimento, buscando retorno relativo aos investidores e cumprindo a melhor capacidade com nossas obrigações fiduciárias.

2. Objetivo

Com fundamento no art. 18, IX, da Resolução CVM n.º 21, de 25 de fevereiro de 2021 (“Resolução CVM 21”), essa política tem como objetivo definir as regras e procedimentos para os investimentos pessoais dos sócios, administradores, funcionários e estagiários da Gestora (“Colaboradores” ou “Colaborador”) e terceiros a eles ligados da GESTORA, em ativos que possam gerar conflitos entre a atividade desempenhada pelos Colaboradores da GESTORA, os investidores da GESTORA e os mercados financeiro e de capitais em geral, bem como o tratamento de confidencialidade das informações obtidas no exercício das suas atividades diárias na GESTORA.

Esta Política de Investimentos Pessoais exprime parte das metas e princípios de ética que devem nortear os negócios da GESTORA e são complementares às outras normas e políticas da nossa instituição. Nesse sentido, a infração de qualquer das normas internas aqui descritas, leis e demais normas aplicáveis às atividades da GESTORA será considerada infração contratual, sujeitando seu autor às penalidades cabíveis.

3. Regras de Investimentos Pessoais

I. É vedado a todos os Colaboradores e terceiros que pertençam ao seu núcleo familiar, realizar operações com ações, *Brazilian Depositary Receipts* (BDRs), opções, futuros, termos, fundos imobiliários (FII) e fundos de índices negociados na B3, presentes ou não no portfólio dos fundos de investimento administrados pela GESTORA. Também é vedado operar fundos de ações e fundo de cotas de fundos de ações que não sejam geridos pela GESTORA, mesmo que não sejam negociados em bolsas ou mercados organizados.

Entende-se como membro de um núcleo familiar um terceiro que reside no mesmo lar que o colaborador, e/ou que dependa financeiramente do mesmo. Caso um terceiro, que pertença ao mesmo núcleo familiar que o colaborador, possua registro de administrador de carteira concedido pela CVM e/ou ANBIMA, ou trabalhe em uma instituição correlata a GESTORA, a presente regra não se aplica a este;

II. São permitidos todos os modelos de investimentos não vedados anteriormente, tais como: Fundos de Investimentos para investidores qualificados, não qualificados, fundo de renda fixa, debêntures, CDB, LCA, LCI, dentre outros.

III. Excepcionalmente, determinadas operações poderão ser realizadas em nome dos membros ligados à GESTORA, desde que previamente aprovadas pelo Diretor de Compliance, cumprindo-se as formalidades, através do preenchimento do Formulário de Autorização de Investimentos Pessoais que ficará arquivado. O formulário será preenchido eletronicamente no sistema de Compliance da gestora (*Compliasset*), e endereçado ao Diretor de Compliance, Pedro Andre Sauer e outro membro da equipe de Compliance. Tal investimento poderá ser realizado apenas após a aprovação do pedido através do sistema.

4. Termo de Compromisso

Todo Colaborador deverá assinar e atestar ciência acerca das regras de investimentos pessoais da GESTORA, processo de ciência este que é consolidado no Anexo I à presente política, onde o Colaborador se compromete a seguir as regras aqui estabelecidas e ainda informa os investimentos que podem estar em desacordo com as regras da GESTORA.

5. Revisão e Atualização

Esta política será revisada a cada 12 meses, e sua alteração apenas acontecerá caso seja constatada necessidade de atualização do seu conteúdo. Poderá, ainda, ser alterada a qualquer tempo em razão de circunstâncias que demandem tal providência.

6. Disposições Gerais

Em cumprimento ao art. 16, V, da Resolução CVM 21, a presente Política está disponível no endereço eletrônico da GESTORA: <http://www.studioinvestimentos.com.br>.

7. Histórico das Atualizações

Histórico das Atualizações desta Política de Investimentos Pessoais		
Data	Versão	Responsável
05/2016	01	Diretor de Compliance
05/2020	02	Diretor de Compliance
06/2023	03	Diretor de Compliance

ANEXO I

TERMO DE COMPROMISSO COM A POLÍTICA DE INVESTIMENTOS PESSOAIS
DA STUDIO INVESTIMENTOS ADMINISTRADORA DE RECURSOS LTDA.

Eu, _____, portador da
Cédula de Identidade RG n.º _____, expedida pelo
_____, inscrito no CPF/MF sob o n.º
_____ e/ou com Carteira de Trabalho e Previdência
Social n.º _____, série
_____, declaro para os devidos fins:

1. Ter observado integralmente, a Política de Investimentos Pessoais da Studio Investimentos Administradora de Recursos Ltda. (“GESTORA”) de forma que todos os investimentos por mim detidos estão plenamente de acordo com a Política, não caracterizando quaisquer infrações ou conflitos de interesse, nos termos do referido documento, exceção feita aos investimentos relacionados na tabela abaixo. Comprometo-me ainda a informar imediatamente, por escrito, o Diretor de Compliance, qualquer modificação e/ou atualização da tabela abaixo.
2. Ter ciência do teor desta Política e declaro estar de acordo com os mesmos, passando este a fazer parte de minhas obrigações como Colaborador, acrescentando às normas previstas no Contrato Individual de Trabalho e as demais normas de comportamento estabelecidas pela GESTORA.
3. Ter ciência de que o não cumprimento desta Política, a partir desta data, implica na caracterização de falta grave, podendo ser passível da aplicação das sanções cabíveis, inclusive desligamento por justa causa.
4. Ter ciência de que normas estipuladas nesta política não invalidam nenhuma disposição do Contrato Individual de Trabalho, caso aplicável, e nem

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS PESSOAIS

Página 7/8

de qualquer outra norma mencionada pela GESTORA, mas servem de complemento e esclarecem como lidar em determinadas situações relacionadas à minha atividade profissional.

5. A presente declaração faz parte das políticas adotadas pela GESTORA em estrito cumprimento ao disposto no inciso IX do artigo 18 da Resolução CVM n.º 21, de 25 de fevereiro de 2021.

6. O presente Termo será preenchido e assinado eletronicamente através do sistema *Compliasset* não sendo necessária a versão impressa do mesmo.

7. Declaro através da tabela abaixo os investimentos detidos que podem estar em desacordo com as regras da GESTORA:

Investimentos					
Ativo	Emissor	Quantidade	Valor	Data de aquisição	Conflito

Rio de Janeiro, _____ de _____ de 20____.

[COLABORADOR]

ANEXO II

FORMULÁRIO DE AUTORIZAÇÃO DE INVESTIMENTOS PESSOAIS

O presente Termo será preenchido e assinado eletronicamente através do sistema *Compliasset* não sendo necessária a versão impressa do mesmo.

Nome

Cargo

Data ____/____/_____

Ativo	Mercado (B3/ outro)	Natureza de Operação (C/V)